SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 20 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0084

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre criação de cargos no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica criado no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Salário
Monitor de Abrigo	3	960,94

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor a na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 17 de dezembro de 2010.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:D72F9924

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI N.º 1.629, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.586 de 1.º/12/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010 – 2013, Lei Municipal n.º 1.609 de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei altera o PPA 2010 a 2013 e a LDO 2011, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.
Parágrafo Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 2.º Os anexos I, II e III constantes na Lei n.º 1.586 de 01/12/09 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas de Governo; Anexo II - descrição dos programas governamentais/metas/custos; Anexo III – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.
Artigo 3.º Os anexos V e VI da Lei n.º 1.609 de 2/7/09 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo, como também os Demonstrativos Tabela I – Metas anuais, o Demonstrativo Tabela II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior e o Demonstrativo Tabela III – Metas fiscais atuais comparadas com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, relacionados no Artigo 4.º da citada Lei.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:7D8E3273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS Nº 002/2010.
ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 030/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
CONTRATADO: NFP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2008 - **Proc.Adm.Licitatório nº** 025/2008
OBJETO DO ADITIVO: "Prorrogação do prazo de execução por um período de 90 (noventa) dias para as obras de revestimento de canal em seção trapezoidal (fundo e margens) do Ribeirão do Lageado no município de Taquarituba-SP, em concreto FCK 180, com uso de sistema de confinamento celular fabricado a partir de tiras de polietileno texturizado soldadas por ultra-som c/espessura de 1,25mm – seção expandida de 2,4 x 12, aplicação de manta geotextil que deverá ser aplicada sob a placa de concreto de revestimento com gramatura recomendada de 150g/m^2 serviços de retroescavadeira para regularização do canal, compreendendo os trechos da **Seção S105 a S118,** totalizando **270,00 M",** conforme documentação do Setor de Engenharia anexo ao processo, sob o regime de Empreitada por Preço Global, tudo em conformidade com parecer favorável do setor de engenharia e demais pareceres e justificativas.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, artigo 57, § 1º, II e na cláusula terceira do contrato originário.
DATA DE FIRMAMENTO: 11/11/2010
VIGÊNCIA: 11/11/2010 a 09/02/2011
FICHA: 285

Taquarituba(SP), 11 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:97496E46



